



PORTARIA Nº 254/2023-PGM

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO

O Procurador-Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Assessor Jurídico do Município, **Dr. Gildean Melo da Silva**, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº 19.735, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas:

Processo nº 0016541-12.2023.5.16.0009

Reclamante: ROSINALDA SILVA LIMA / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 15h

Processo nº 0016547-19.2023.5.16.0009

Reclamante: MARLY FERREIRA PEREIRA / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 15h10min

Processo nº 0016565-40.2023.5.16.0009

Reclamante: CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 15h20min

Processo nº 0016529-95.2023.5.16.0009

Reclamante: SIMITIAN MENDES DE ABREU / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 15h25min

Processo nº 0016582-76.2023.5.16.0009

Reclamante: MARINALVA SUDARIO DA CONCEICAO / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 15h50min

Processo nº 0016507-37.2023.5.16.0009

Reclamante: JOELMA SILVA / Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 16h

Processo nº 0016587-98.2023.5.16.0009

Reclamante: FRANCISCO RICARDO DE SOUZA BRITO

Reclamado: Município de Codó

Audiência inaugural por videoconferência: 14/08/2023 às 16h10min

Art. 2º O Assessor Jurídico acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

*Recebido em 07.08.2023
Gil de Melo da Silva*



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município de Codó/MA, 07 de agosto de 2023.

IGOR AMAURY Assinado digitalmente
por IGOR AMAURY
PORTELA PORTELA LAMAR:
82890013391
LAMAR: Razão: Eu sou o autor
deste documento
82890013391

IGOR AMAURY PORTELA LAMAR
Procurador-Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 8.157 - Portaria nº 1.471/2022